

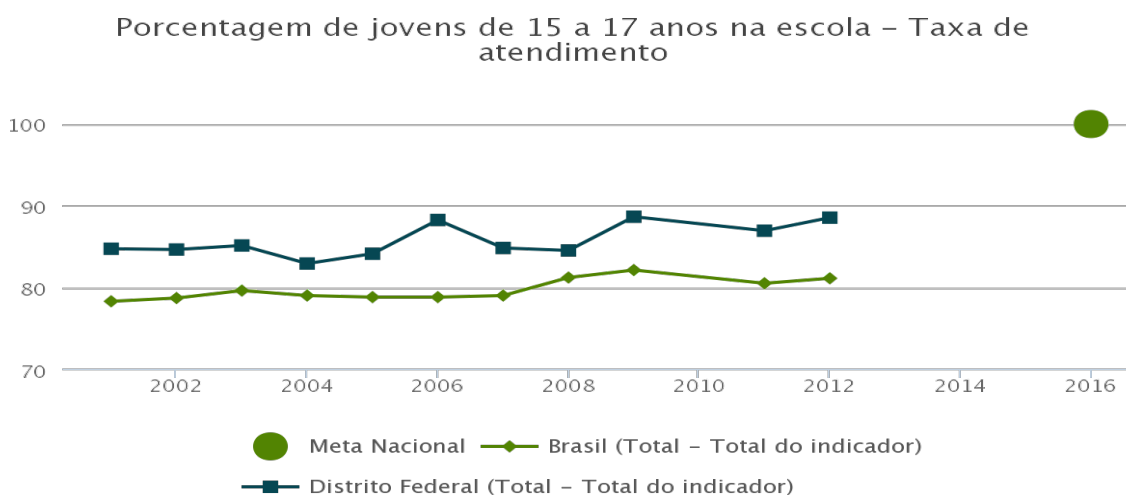
META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 100%, assegurando o acesso, a permanência e as aprendizagens.

Diagnóstico

A construção da Meta foi possível, considerando a projeção do DF em relação à Meta nacional, às novas políticas para o Ensino Médio e à perspectiva de desenvolvimento e implemento das estratégias descritas para a meta 03.

Distrito Federal 88,6% em 2012



Observatório do PNE
 Fonte: IBGE/Pnad
 Elaboração: Todos Pela Educação

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem duração mínima de 3 (três) anos e 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar (Resolução nº 1/2012-CE-DF).

Distrito Federal 67,2% em 2012

Ano	Pública	Privada	Total	Pop.15-17a	% Públ.	% Priv.	% total
2012	85.463	28.480	113.943	135.280	63,2%	21,1%	84,2%
2013	82.344	28.639	110.983	137.435	59,9%	20,8%	80,8%

Fonte: Censo Escolar SEEDF

No Distrito Federal, os desafios da universalização do Ensino Médio ainda são grandes. Apesar de 90,4% dos jovens entre 15 e 17 anos estarem matriculados nas escolas do DF, segundo a PNAD-IBGE 2012, apenas 60,9% frequentam a etapa média

(regular, profissional e EJA). Ou seja, dos cerca de 130 mil jovens na faixa etária do Ensino Médio, aproximadamente, 13 mil não frequentam a escola e outros 46,8 mil estão represados no Ensino Fundamental. Soma-se ao presente *déficit* as pessoas com 18 anos ou mais de idade, que não concluíram a Educação Básica – Meta dos Objetivos do Milênio, das Nações Unidas –, que no DF representa mais de um terço da população. Conforme demonstrado no quadro abaixo, as matrículas no Ensino Médio não se alteraram muito nos últimos 4 anos, tendo declinado em 2013. E essa trajetória do último ano vai de encontro ao objetivo de aumento das taxas bruta e líquida de matrículas no Ensino Médio.

Quadro 25: População de 15 a 17 anos de idade e matrículas no ensino médio do DF

Ano	População entre 15-17 anos	Matrículas no Ensino Médio*	Escola Pública	Escola Particular	% atendimento rede pública
2010	130.872	107.852	79.292	28.560	73,5%
2011	132.032	109.587	82.351	27.236	75,1%
2012	130.117	111.774	83.294	28.480	74,5%
2013	131.602	108.424	80.024	28.400	73,8%

Fonte: MEC/INEP/DEED

Outra questão que tem impedido a evolução das matrículas – com perspectiva de conclusão massiva do Ensino Médio – diz respeito à defasagem idade-série, como mostra o quadro 25 – Defasagem idade-série no Ensino Médio e Médio integrado à Educação Profissional, segundo coordenação regional de ensino – censo escolar 2013.

Quadro 26: Defasagem idade-série no ensino médio do DF (ano 2013)

Idade em anos	1ª Série			2ª Série			3ª Série			Distorção Idade Série			Total		
	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total
menos de 14	6	-	6	2	-	2	-	-	-	-	-	-	8	-	8
14	450	-	450	4	-	4	1	-	1	-	-	-	455	-	455
15	8.763	23	8.786	507	-	507	15	1	16	-	-	-	9.285	24	9.309
16	12.083	213	12.296	7.023	52	7.075	500	8	508	-	-	-	19.606	273	19.879
17	7.889	1.181	9.070	8.276	501	8.777	6.088	240	6.328	63	-	63	22.316	1.922	24.238
18	3.324	1.648	4.972	4.263	976	5.239	6.393	782	7.175	183	-	183	14.163	3.406	17.569
19	430	543	973	897	663	1.560	2.224	781	3.005	134	-	134	3.685	1.987	5.672
20	98	179	277	129	248	377	371	397	768	19	-	19	617	824	1.441
21	31	78	109	49	88	137	76	169	245	6	-	6	162	335	497
22	17	50	67	26	57	83	24	67	91	2	-	2	69	174	243
23	10	23	33	12	30	42	14	38	52	-	-	-	36	91	127
24	8	26	34	4	18	22	10	28	38	2	-	2	24	72	96
25 a 29	15	44	59	15	64	79	17	69	86	-	-	-	47	177	224
30 a 34	3	29	32	3	20	23	6	38	44	-	-	-	12	87	99
35 a 39	1	25	26	4	23	27	2	18	20	-	-	-	7	66	73
acima de 39	-	35	35	1	23	24	3	31	34	1	-	1	5	89	94
Total	33.128	4.097	37.225	21.215	2.763	23.978	15.744	2.667	18.411	410	-	410	70.497	9.527	80.024
Total defasagem idade-série	11.826	3.861	15.687	5.403	2.210	7.613	2.747	1.636	4.383	164	-	164	20.140	7.707	27.847
% Defasagem idade-série	35,70%	94,24%	42,14%	25,47%	79,99%	31,75%	17,45%	61,34%	23,81%	40,00%	-	40,00%	28,57%	80,90%	34,80%

Em 2013, a média da defasagem idade-série na Rede Pública de Ensino Médio foi de 34,80% (27.847 estudantes). Note-se que o percentual é puxado pelas matrículas do período noturno (94,2% no 1º ano; 79,9% no 2º ano e 61,3% no 3º ano), o que reforça a

necessidade de matricular as crianças e jovens na idade certa, a fim de que conclua a Educação Básica no tempo correto.

Outro problema estrutural das matrículas nesta etapa reside no elevado número de reprovação e abandono, especialmente, na Rede Pública. Os dados revelam uma consistência nesses fenômenos, que, em última análise, causam o estrangulamento do sistema educacional, além de revelarem uma seletividade interna, quando comparados com as escolas privadas, que tiveram percentuais de reprovação e abandono bem abaixo dos da Rede Pública.

Quadro 27: Taxas de aprovação, reprovação e abandono no ensino médio (rede pública do DF)

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2010	68,7%	22,4%	8,9%
2011	67,5%	22,6%	9,9%
2012	68,3%	21,1%	10,5%

Fonte: Sinopses estatísticas do INEP–MEC

A reversão do atual cenário requer ações sistêmicas, que vão desde o investimento nas escolas, preferencialmente, integrais, até a criação e ampliação da oferta de vagas nos Centros de Ensino Médio Integrados com a Educação Profissional, o que, certamente, contribuirá para a permanência e o melhor aproveitamento dos jovens no Ensino Médio. Deve ser considerada a necessidade de criação e ampliação dos incentivos socioeconômicos que garantam o acesso e a permanência dos jovens das classes populares na escola.

Dentre os problemas da qualidade na aprendizagem, em todas as etapas do nível básico, inclusive na média, está a alta relação professor-estudante, que, em muitos casos, chega a superar a 1 por 40. E não há como o PDE-DF se furtar ao indicar uma relação mais adequada para a relação de estudantes por turma, juntamente com a adequação dos espaços físicos das escolas, a fim de que todas atendam ao padrão de qualidade exigível para o bom aprendizado escolar.

Neste sentido, o conjunto da meta e das estratégias para o Ensino Médio no PDE-DF deve objetivar a expansão da oferta das matrículas com qualidade, buscando, ainda, corrigir as distorções idade-série, reduzir as taxas de evasão e repetência, melhorar a infraestrutura das escolas, atualizar e valorizar os profissionais da educação.

Estratégias

3.1 Institucionalizar política de reformulação e fomento do Ensino Médio, junto a programas federais, capazes de organizar a dinâmica escolar, por meio de currículos que dialoguem com as dimensões da teoria e da prática e abordem de maneira interdisciplinar conteúdos ligados à ciência, ao trabalho, às linguagens, à tecnologia, às artes e à cultura corporal (esporte, dança, lutas entre outras formas de expressão corporal).

3.2 Garantir, por meio de política de renovação e valorização do Ensino Médio, a aquisição de equipamentos e laboratórios (informática, ciências, artes), bem como espaços adequados para a aprendizagem e fruição de práticas corporais para todas as instituições de Ensino Médio, bem como produção de material didático.

3.3 Adotar, após amplo debate democrático com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e de percursos diferenciados de escolarização.

3.4 Promover a formação continuada dos profissionais da educação, bem como sua valorização e fortalecimento profissional.

3.5 Promover a articulação das escolas do Ensino Médio com instituições acadêmicas e com as que possam fomentar a prática da cultura corporal, da iniciação científica, da música e das demais expressões artísticas.

3.6 Fomentar a atuação dos Centros de Iniciação Desportiva – CIDs, por região administrativa, dos Centros de Línguas e de Ensino Médio dos alunos da Rede Pública de Ensino, visando à formação integral do indivíduo.

3.7 Ampliar o quadro de profissionais – Pedagogos e Analistas em Gestão Educacional Especialidade Psicologia – para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, no espaço/tempo Nível Escola, na assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes.

3.8 Garantir e promover práticas culturais nas escolas, bem como ampliar a prática da cultura corporal de maneira integrada ao currículo.

3.9 Garantir e promover práticas culturais nas escolas, bem como ampliar a prática desportiva de maneira integrada ao currículo.

3.10 Fomentar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos no Ensino Médio, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar.

3.11 Promover, até o final da vigência deste PDE, a implementação e acompanhamento das diretrizes do Programa Escola Sustentável/MEC, em todas as unidades escolares de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, fundamentadas nos eixos Horta e Gastronomia, Consumo Consciente, Prevenção e Controle da Dengue e Bioma Cerrado.

3.12 Implantar em todas as regionais de ensino programa de correção de fluxo.

3.13 Garantir matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional em todas as regionais de ensino, garantindo as especificidade e vocação de cada região.

3.14 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação racial, de orientação sexual, de identidade de gênero, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.15 Promover e fomentar, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, políticas de promoção da saúde integral dos jovens e dos adolescentes matriculados no Ensino Médio, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento e as especificidades de cada sujeito.

3.16 Garantir que as unidades escolares do Ensino Médio, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção social, desenvolvam ações com foco na

prevenção, detecção e encaminhamento das violações de direitos de jovens e de adolescentes (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho juvenil, uso indevido de drogas, discriminação racial, orientação sexual, identidade de gênero entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes.

3.17 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude (SEDEST, Secretaria de Saúde, Secretaria da Criança e Adolescente).

3.18 Garantir a inclusão educacional e acompanhamento escolar dos jovens e dos adolescentes que se encontram em situação de rua, de acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de políticas intersetoriais.

3.19 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.20 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por discriminação de classe, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.21 Fortalecer, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de jovens e adolescentes matriculados no Ensino Médio, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade.

3.22 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, bem como aumentar a oferta de vagas gratuitas em todas as cidades do DF.

3.23 Aperfeiçoar as políticas de sistema de avaliação institucional.

3.24 Construir rede física adequada para atender toda a demanda do Ensino Médio, garantido a contratação de profissionais da educação por meio de concurso público, observando as especificidades e necessidades de cada unidade escolar.

3.25 Estabelecer o quantitativo de no máximo 30 estudantes por turma de Ensino Médio, conforme orientação do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que estabeleceu as normas para a implantação do Custo Aluno Qualidade, e adequar ao espaço físico.

3.26 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM –, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB –, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.27 Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito e discriminação de qualquer natureza, em quaisquer forma de manifestação: verbal, física, escrita, virtual, psicológica e *bullying*, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.28 Ampliar o quadro de profissionais, garantindo um pedagogo e um analista em Gestão Educacional especialidade Psicologia por escola para atuarem no SEAA no espaço/tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico de forma articulada com a orientação educacional e professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização.

3.29 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade e a Educação Patrimonial sejam contempladas conforme estabelecem o artigo 26 A da LDB (Leis 10.639/03 e 11.645/08), parecer 03/2004 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de

Historia e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução 01/2012 CLDF e o Plano Nacional de Cidadania e direitos humanos LGBT.

3.30 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.31 Ofertar uma política de formação na área de educação em direitos humanos e diversidade.

3.32 Ampliar o quadro de profissionais – Pedagogos Orientadores para atuarem no SOE (Serviço de orientação Educacional), no espaço/tempo nível escola, na assessoria ao trabalho pedagógico –, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes e famílias.

3.33 Fomentar a formação continuada de profissionais – Pedagogos Orientadores que atuam no SOE – Serviço de Orientação Educacional.

3.34 Garantir a ação, intersetorialmente, das/dos profissionais: Pedagogo, orientador Educacional, Psicólogo e Assistente Social, para atuarem nas unidades de Ensino do Sistema Prisional do DF.

3.35 Desenvolver mecanismos democráticos para elaboração, acompanhamento e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares.

3.36 Assegurar um processo de modernização tecnológica nas unidades escolares, sendo sua infraestrutura, equipamentos e proposta pedagógica.